

## **PORTARIA Nº 170/2024**

O Senhor **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que em janeiro de 2024, professores e alunos gozam de férias escolares e os servidores lotados na cozinha e limpeza, também se beneficiam gozando as férias neste período, mas não recebem o adicional de 1/3 constitucional de férias, porém nos meses em que completarem os períodos aquisitivos será concedido o referido adicional;

## **RESOLVE:**

Artigo 1° - Conceder à servidora pública municipal Angela Mayara Alves de Souza, Auxiliar de Serviços de Limpeza, matrícula n° 21017, o adicional de 1/3 constitucional sobre férias, referente ao período 22/04/2023 a 21/04/2024, visto que o período de gozo já foi usufruído antecipadamente nos dias 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 23 de abril de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC PREFEITO MUNICIPAL